



PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2015

ENTIDADE: Município de Piraí

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração.

AUTORIZAÇÃO: PROCESSOS Nº: 21.361/2014

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO: Portaria nº: 00070/2010

O Município de Piraí, através da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, Centro, em Piraí, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 12/02/2015, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por lote, de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1** - Registro de preços para aquisição de material de expediente e didático, para atender as unidades administrativas, conforme especificações no Anexo I e instruções constantes do presente edital e seus anexos.
- 1.2** – A existência de preços registrados não obriga o Município de Piraí a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1** - Poderão participar deste pregão, sociedades comerciais cuja finalidade social compreenda o objeto desta licitação e que venham a atender os requisitos mínimos de qualificação exigidos para sua habilitação conforme cláusula 5.
- 2.2** – As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e legislação suplementar.
- 2.3** - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.
- 2.4** - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata ou em liquidação judicial ou extra judicial.
- 2.5** – Na abertura da sessão para julgamento do certame os licitantes, obrigatoriamente, deverão entregar os envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, bem como a Declaração constante no Anexo II deste Edital.



CLÁUSULA 3 – CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- 3.1** - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar do pregão deverão se apresentar ao Pregoeiro para credenciamento. O representante da empresa deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 3.2** - A representação do licitante nas sessões e nos atos do procedimento, se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:
- a) habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação;
 - b) no caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.
- 3.3-** A ausência de representante credenciado do licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pelo Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este houver de proferir.
- 3.4** – Somente participarão da fase de lances verbais as empresas que se encontrarem devidamente credenciadas. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope da proposta comercial.
- 3.5** – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, e legislação suplementar deverão se qualificar como tal, entregando, fora dos envelopes, ao Pregoeiro, a informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição.
- 3.6** – Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.

CLÁUSULA 4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE “A”

- 4.1** - O licitante apresentará sua proposta em 02 (duas) vias, conforme anexo V do edital, em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, e da qual constará o seguinte:
- a) Indicação do preço unitário e global de cada item, se for o caso, conforme discriminado no anexo I, em moeda corrente nacional, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga de produtos, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de entrega e pagamento estabelecidas nas cláusulas 12 e 13, respectivamente;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

- b) Prazo de entrega dos produtos deverão ser entregues de forma parcelada, em até 10 (dez) dias nas unidades administrativa e nas quantidades que vierem a solicitar após a emissão da nota de empenho.
 - c) Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.
- 4.2** - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.
- 4.3** - Os preços unitários constantes no Anexo I serão considerados máximos, sendo desclassificada a proposta de preços do(s) cujo item apresente valores superiores aos limites estabelecidos.
- 4.4** - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros. Considerar-se-á como certos os preços unitários, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço total do item somente os erros de cálculo porventura encontrados.
- 4.5** - A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2015
PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”

CLÁUSULA 5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

5.1 – Para habilitar-se, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 – Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
- b) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- c) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006, e legislação suplementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.



5.1.2 – Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade de débitos relativo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Receita Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, conforme legislação em vigor.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de maio de 1943.

5.1.2.1 – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

5.1.2.2 – Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão estar com prazo de validade na data desta licitação.

5.1.2.3 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora deste pregão, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, e legislação suplementar.

5.1.2.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 5.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

5.1.2.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatória(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

5.1.2.6 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.1.2.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

5.1.2 – Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica; para os licitantes com sede no Município de Piraí a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

5.1.3 – Declaração Relativa a Trabalho de Menores

- a) Declaração (papel timbrado da empresa) que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso nº XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo III do edital;

5.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Piraí, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada a confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

5.3 - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2015
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

CLÁUSULA 6 – ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação do licitante, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação pertinente, e em conformidade com este edital e seus anexos.

6.2 - Aberta à sessão para realização do pregão os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:



- a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo no anexo II deste Edital;
- b) um envelope contendo a proposta de preços, de acordo com a cláusula 4 deste Edital;
- c) um envelope contendo os documentos de habilitação, de acordo com a cláusula 5 deste edital.

6.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

CLÁUSULA 7 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO

7.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, desde que atendidas as especificações contidas neste Edital.

7.2 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Será classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar a proposta de menor preço por lote, em conformidade com a descrição do objeto, de acordo com o Anexo I, e as propostas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, observado o preço máximo unitário dos itens estabelecidos, conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

7.3.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no cláusula 7.3, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, observado o preço máximo estipulado.

7.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.1–Será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4.2 –para efeito do disposto no subitem 7.4.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:

7.4.2.1– a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2.2 – não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

- 7.4.2.3** – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.4.2.4** – na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.3, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;
- 7.4.3** – o disposto nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.4.4** – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 7.4.1 a 7.4.3.
- 7.5** - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, através de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 7.6** - Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por lote e que atenda(am) às exigências constantes neste edital.
- 7.7** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Clausula 15, deste Edital.
- 7.8** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.
- 7.9**- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, instadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.10**- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.
- 7.11**- Não serão aceitas propostas que apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 7.12** – Encerrada a fase competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação do licitante da melhor proposta.
- 7.13** – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante apresentou os documentos exigidos na Cláusula 5 deste Edital, na forma estabelecida.
- 7.14**– Verificado o atendimento das exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

- 7.15**– Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 7.16**– O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15(quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 7.17**– Da Sessão Pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

CLÁUSULA 8 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1** - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sendo registrada em ata a síntese das razões recursais, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões escritas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 8.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, ao final da sessão do pregão, importará preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto de licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CLÁUSULA 9 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

- 9.1** - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor(es) classificados a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
- 9.2** - O(s) licitante(s) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar(em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.
- 9.2.1** - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).
- 9.2.2** - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 9.3** - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o Município de Piraí pelo prazo de 12 (doze) meses.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

- 9.4** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 9.5** – Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA 10 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1**- Após firmada a Ata de Registro de Preços a contratação com os fornecedores registrados, será formalizada através de contrato ou nota de empenho, observando o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 10.2** – O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços convocado pela Administração para assinar o contrato ou retirar nota de empenho, deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas na Clausula 15 deste Edital.

CLÁUSULA 11 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1** -O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Piraí.

CLÁUSULA 12 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1** - A aquisição dos produtos pelo Município de Piraí será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, de acordo com as necessidades das unidades administrativas e nas quantidades que vierem a solicitar.
- 12.2** – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, em até 10 (dez) dias nas unidades administrativa e nas quantidades que vierem a solicitar após a emissão da nota de empenho.
- 12.3** - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas
- 12.4** – O recebimento do(s) produto(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 12.5**- A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.



12.6– O produto(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) no local definido pelo órgão solicitante, conforme prazo estabelecido no item 4.1 “b”, deste edital.

CLÁUSULA 13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Fazenda pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

13.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

13.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA 14 – REVISÃO DOS PREÇOS

14.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

14.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

14.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado, o Município de Piraí deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

14.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Piraí poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

14.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Município de Piraí procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.



14.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

15.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

15.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na entrega dos produtos a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

15.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA 16 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.2 - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização do Município, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.



CLÁUSULA 17 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 17.1** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e na Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 17.2** - Caberá ao fornecedor do produto beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLAUSULA 18 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- a) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

18.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 19 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1– Caberá a Secretaria Municipal de Administração a prática dos atos de controle e administração do SRP e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA 20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I – Descrição dos Produtos
- II – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- III – Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- IV – Modelo de Proposta Comercial.
- V - Minuta da Ata de Registro de Preços



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

- 20.2** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Piraí e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 20.3** – O Município de Piraí poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.
- 20.4** - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 15horas, na Prefeitura Municipal de Piraí, R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 - Piraí – RJ e através do telefone (024) 2431-9950 ou 2431-9964.
- 20.5** - A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.
- 20.6** - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Piraí, 29 de janeiro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE 01					
ÍTEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	3450	Unid	Caneta com tinta azul à base de álcool para uso em quadro branco e em superfícies lisas, com secagem rápida. Tinta de fácil remoção com flanela ou apagador de feltro.	3,30	11.385,00
002	2450	Unid	Caneta com tinta preta à base de álcool para uso em quadro branco e em superfícies lisas, com secagem rápida. Tinta de fácil remoção com flanela ou apagador de feltro.	3,30	8.085,00
003	2450	Unid	Caneta com tinta vermelha à base de álcool para uso em quadro branco e em superfícies lisas, com secagem rápida. Tinta de fácil remoção com flanela ou apagador de feltro.	3,30	8.085,00
004	400	und.	Caneta corretiva líquido a base de água, atóxico, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco com aproximadamente 8ml	2,00	800,00
005	9550	unid	Caneta esferográfica azul corpo de plástico, escrita média com tampa e c/ respirador lateral, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140mm de comprimento, referência Bic Cristal.	0,55	5.252,50
006	9050	unid	Caneta esferográfica preta corpo de plástico, escrita média com tampa e c/ respirador lateral, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140mm de comprimento, referência Bic Cristal.	0,55	4.977,50
007	7550	unid	Caneta esferográfica vermelha corpo de plástico, escrita média com tampa e c/ respirador lateral, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140mm de comprimento, referência Bic Cristal.	0,55	4.152,50
008	230	unid.	Caneta futura, na cor preta	5,80	1.334,00
009	220	unid.	Caneta futura, na cor vermelha	5,80	1.276,00
010	5420	est.	Caneta hidrográfica, cores diversas, medindo 137mm de comprimento, estojo com 12 unidades, ponta fina	5,20	28.184,00
011	5420	est.	Caneta hidrográfica, cores diversas, medindo 137mm de comprimento, estojo com 12 unidades, ponta grossa	7,40	40.108,00



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

012	5086	cx	Caneta hidrográfica, corpo de plástico, medindo 134mm de comprimento, referência Pilot 850, cx c/6 cores.	6,10	31.024,60
013	56	und	Caneta hidrográfica, corpo de plástico, medindo 134mm de comprimento, referência Pilot 850, cor azul.	1,75	98,00
014	1198	cx	Caneta marca texto amarela, caixa com 12 unidades.	12,90	15.454,20
015	848	cx	Caneta marca texto verde, caixa com 12 unidades.	12,90	10.939,20
016	548	cx	Caneta marca texto rosa, caixa com 12 unidades.	20,90	11.453,20
017	500	cx	Caneta marca texto azul, caixa com 12 unidades.	20,90	10.450,00
018	540	unid.	Caneta Permanente para CD/DVD	2,10	1.134,00
019	5510	cx	Lápis de desenho 8mm de diametro, 175mm de comprimento várias cores, estojo com 12 unidades	4,20	23.142,00
020	110	cx	Lápis preto 4B cx com 12 unidades	15,20	1.672,00
021	110	cx	Lápis preto 6B cx com 12 unidades	15,20	1.672,00
022	130688	unid.	Lápis preto nº 2 redondo com ponta	0,38	49.661,44
023	90	und.	Lapiseira, em plástico rígido na cor preta; grafite medindo 0,5mm; ponta e grip em metal cromado; grafite acionado por borracha e metal	2,70	243,00
024	90	und.	Lapiseira, em plástico rígido na cor preta; grafite medindo 0,7mm; ponta e grip em metal cromado; grafite acionado por borracha e metal	2,70	243,00
025	90	und.	Lapiseira, em plástico rígido na cor preta; grafite medindo 0,9mm; ponta e grip em metal cromado; grafite acionado por borracha e metal	2,70	243,00
026	40	cx	Mina para lapiseira grafite 0.5 HB, estojo com 12 minas.	0,71	28,40
027	40	cx	Mina para lapiseira grafite 0.7 HB, estojo com 12 minas.	0,80	32,00
028	40	cx	Mina para lapiseira grafite 0.9 HB, estojo com 12 minas.	0,97	38,80
029	14360	unid.	Borracha plástica branca, macia, formato retangular – 43x22x12 mm no mínimo	0,36	5.169,60
030	2560	unid.	Borracha tipo lapis, formato cilindrico de madeira, com cilindro de borracha interno	0,80	2.048,00
031	900	Unid.	Corretor líquido a base de água, atóxico, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco com 18ml	1,20	1.080,00



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

032	300	und.	Fita corretiva para escrita manual - medindo aprox. 4,1mmx8m	2,50	750,00
Total do Lote 01				280.215,94	

LOTE 02					
ÍTEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	5130	und.	Cola Branca líquida atóxica, frasco de 500g	9,80	50.274,00
002	15	und.	Cola Branca líquida atóxica, frasco de 1000g	10,90	163,50
003	6475	und.	Cola Branca líquida bico economico frasco de 40g	0,80	5.180,00
004	330	unid	Cola branca sólida atóxica, bastão com 10g	2,50	825,00
005	4300	cx.	Cola colorida 25g cx. C/6 unidades	4,20	18.060,00
006	100	Unid	Cola para EVA, 90g	2,20	220,00
007	255	und.	cola p/ isopor frasco de 40g	1,70	433,50
008	500	Und.	Cola incolor para arte frasco com 60g	5,20	2.600,00
009	3245	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor preta	1,35	4.380,75
010	3245	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor branca	1,35	4.380,75
011	3245	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor vermelho	1,35	4.380,75
012	3245	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor verde escuro	1,35	4.380,75
013	3230	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor verde	1,35	4.360,50
014	3245	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor amarelo	1,35	4.380,75
015	3245	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor laranja	1,35	4.380,75
016	3230	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor azul	1,35	4.360,50
017	3245	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor azul royal	1,35	4.380,75
018	3230	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor azul claro	1,35	4.360,50
019	3245	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor rosa	1,35	4.380,75
020	3245	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor marron	1,35	4.380,75
021	3230	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor cinza	1,35	4.360,50
022	3230	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor lilas	1,35	4.360,50
023	3230	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor roxa	1,35	4.360,50
Total do Lote 02				143.345,75	



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

LOTE 03					
ÍTEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	39	und.	Agenda telefônico comercial, formato 219x145mm, no mínimo 104 folhas miolo impresso em papel 75g/m ² , formato externo 225x1150mm, capa dura de papelão revestida em percalina, contendo Empresa, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefones, fax e E-mail.	10,90	425,10
002	10130	und.	Caderno escolar, brochura vertical, pautado, com 96 folhas	2,00	20.260,00
003	5200	und.	Caderno universitário, capa dura pautado, espiral, sem divisões, com 96 folhas	4,60	23.920,00
004	50	und.	Caderno de Desenho grande, espiral 48 folhas	2,49	124,50
005	300	und.	Fichário de PVC transparente com 4 argolas	14,90	4.470,00
006	146	und.	Livro de ata com capa de papelão prensado revestido, na cor preta; com 100 folhas, numeradas e pautadas	7,49	1.093,54
007	835	und.	Livro de ata com capa de papelão prensado revestido, na cor preta; com 200 folhas, numeradas e pautadas	13,62	11.372,70
008	300	und.	Livro de ata com capa de papelão prensado revestido, na cor preta; com 50 folhas, numeradas e pautadas	4,20	1.260,00
009	155	und.	Livro protocolo de correspondencia com 100 fls, formato 160 x 220 mm, capa de papelão 0,705g	8,29	1.284,95
010	1810	pct	Bloco de recado adesivos de cor amarelo medindo 38x50mm, embalagem contendo 04 blocos de 100 fls cada	3,51	6.353,10
011	1010	und.	Bloco de recado adesivos de cor amarelo medindo 75x100mm, blocos de 100 fls cada	2,96	2.989,60
012	800	und.	Bloco para rascunho branco com pautado com 50 fls, medindo 240 x 180 mm no mínimo.	8,90	7.120,00
013	1500	und.	Pasta de cartão duplo com abas e elástico, 480g/m ² , medindo (240x320)mm, cor cinza.	2,60	3.900,00
014	1500	und.	Pasta de cartão duplo com grampo trilho, 480g/m ² , medindo (240x320)mm, cor cinza.	2,60	3.900,00
015	5100	und.	Pasta de cartolina simples abas e elástico 480g/m ² medindo 240 x 320 mm, varias cores	1,20	6.120,00
016	5100	und.	Pasta de cartolina simples grampo trilho 480g/m ² medindo 240 x 320 mm, varias cores	1,20	6.120,00



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

017	570	und.	Pasta de catálogo c/ 50 plásticos executiva preta	11,45	6.526,50
018	280	und.	Pasta polionda c/ elástico, tamanho ofício de 2cm cor cristal.	1,90	532,00
019	280	und.	Pasta polionda c/ elástico, tamanho ofício de 4cm, cor cristal.	2,00	560,00
020	810	und.	Pasta polionda c/ elástico, tamanho ofício de 6cm, cor cristal.	2,20	1.782,00
021	1770	und.	Pasta PVC transparente cristal c/ abas e elástico medindo (240 x 320mm)	1,50	2.655,00
022	1570	und.	Pasta PVC transparente cristal grampo e trilho medindo (240 x 320mm)	1,50	2.355,00
023	1650	und.	Pasta registrador AZ, lombo largo	5,80	9.570,00
024	650	und.	Pasta sanfonada com 12 divisões medindo (240 x 320mm) cor fumê	19,80	12.870,00
025	2131	cx	Pasta suspensa marmorizada plastificada com grampo trilho de plástico caixa c/ 50 unid.	64,35	137.129,85
026	10000	und	Plástico transparente grosso para pasta c/ 4 furos	0,13	1.300,00
027	4500	und.	Capa de plástico para encadernação - transparente, medindo 220 x 330 mm espessura de 0,20 mm	0,53	2.385,00
028	3500	und.	Capa de plástico para encadernação - preta, medindo 220 x 330 mm espessura de 0,20 mm	0,53	1.855,00
029	500	und.	Espiral para encardenação 23mm, 140 folhas	0,60	300,00
030	500	und.	Espiral para encardenação 29mm, 200 folhas	0,23	115,00
031	500	und.	Espiral para encardenação 12mm, 100 folhas	0,09	45,00
032	500	und.	Espira para encardenação 09 mm, 50 folhas	0,10	50,00
033	500	und.	Espiral plástica para encadernação - com diâmetro de 14mm, na cor preta	0,12	60,00
034	200	und.	Porta crachá com prendedor	1,00	200,00
Total do Lote 03					281.003,84



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

LOTE 04					
ÍTEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	601	pct	Cartolina medindo (500x660)mm, 150g/m ² , pacote com 100 fls, cor branca	31,20	18.751,20
002	601	pct	Cartolina medindo (500x660)mm, 150g/m ² , pacote com 100 fls, cor azul claro	31,20	18.751,20
003	601	pct	Cartolina medindo (500x660)mm, 150g/m ² , pacote com 100 fls, cor amarela	31,20	18.751,20
004	601	pct	Cartolina medindo (500x660)mm, 150g/m ² , pacote com 100 fls, cor verde claro	31,20	18.751,20
005	1	pct	Cartolina medindo (500x660)mm, 150g/m ² , pacote com 100 fls, cor azul claro	31,20	31,20
006	41	pct	Cartolina medindo (500x660)mm, 150g/m ² , pacote com 100 fls, cor rosa	31,20	1.279,20
007	6250	und.	Cartolina branca 40kg, 96x66 120g/m ²	0,75	4.687,50
008	3290	und.	Cartolina dupla face 48x66 120g/m ² , cor amarela	0,65	2.138,50
009	3290	und.	Cartolina dupla face 48x66 120g/m ² , cor vermelha	0,65	2.138,50
010	3290	und.	Cartolina dupla face 48x66 120g/m ² , cor azul royal	0,65	2.138,50
011	3250	und.	Cartolina dupla face 48x66 120g/m ² , cor azul claro	0,65	2.112,50
012	3290	und.	Cartolina dupla face 48x66 120g/m ² , cor laranja	0,65	2.138,50
013	3290	und.	Cartolina dupla face 48x66 120g/m ² , cor verde limão	0,65	2.138,50
014	3290	und.	Cartolina dupla face 48x66 120g/m ² , cor verde	0,65	2.138,50
015	3290	und.	Cartolina dupla face 48x66 120g/m ² , cor rosa pink	0,65	2.138,50
016	3290	und.	Cartolina dupla face 48x66 120g/m ² , cor roxa	0,65	2.138,50
017	3310	und.	Cartolina dupla face 48x66 120g/m ² , cor preta	0,65	2.151,50
018	3270	und.	Cartolina dupla face 48x66 120g/m ² , cor branca	0,65	2.125,50
019	3270	und.	Cartolina dupla face 48x66 120g/m ² , cor marrom	0,65	2.125,50
020	12400	Unid.	Envelope para correspondência tipo saco em papel kraft natural, medindo aprox. (240x340)mm, com 80g/m ²	0,20	2.480,00
021	11500	und.	Envelope para correspondência tipo saco em papel kraft ouro, medindo aprox. (180x250)mm, com 80g/m ²	0,13	1.495,00



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

022	6500	und.	Envelope para correspondência tipo saco em papel kraft ouro, medindo aprox. (240x340)mm, com 80g/m2	0,21	1.365,00
023	11200	und.	Envelope para correspondência tipo saco em papel kraft ouro, medindo aprox. (260x360)mm, com 80g/m2	0,26	2.912,00
024	6700	und.	Envelope para correspondência, branco, liso, medindo aproximadamente (110x160)mm, com 75g/m2	0,25	1.675,00
025	6700	und.	Envelope para correspondência, branco, liso, medindo aproximadamente (140x220)mm, com 75g/m2	0,32	2.144,00
026	6550	und.	Envelope para correspondência, branco, liso, medindo aproximadamente (185x245)mm, com 75g/m1	0,35	2.292,50
027	300	Unid.	Envelope para correspondência, branco, liso, medindo aproximadamente (230x110)mm, com 75g/m2	0,35	105,00
028	300	Und	Envelope para correspondência, branco, liso, medindo aproximadamente (230x160)mm, com 75g/m2	0,35	105,00
029	500	Unid.	Envelope para correspondência, branco, liso, medindo aproximadamente (240x340)mm, com 75g/m2	0,25	125,00
030	3000	und	Envelope carta 114mmx162mm,80g,colorido,pacote com 100 unidades.033	24,00	72.000,00
031	520		Papel almaço pautado, folha dupla branca, formato 2xA4 pacote c/ 400 fls	23,34	12.136,80
032	1700	und.	Papel camurça, em folha medindo aproximadamente (400 x 600)mm, cor amarelo .	0,48	816,00
033	1700	und.	Papel camurça, em folha medindo aproximadamente (400 x 600)mm, cor azul marinho .	0,48	816,00
034	1700	und.	Papel camurça, em folha medindo aproximadamente (400 x 600)mm, cor azul claro .	0,48	816,00
035	1700	und.	Papel camurça, em folha medindo aproximadamente (400 x 600)mm, cor branco.	0,48	816,00
036	1700	und.	Papel camurça, em folha medindo aproximadamente (400 x 600)mm, cor laranja .	0,48	816,00
037	1700	und.	Papel camurça, em folha medindo aproximadamente (400 x 600)mm, cor marron .	0,48	816,00
038	1700	und.	Papel camurça, em folha medindo aproximadamente (400 x 600)mm, cor preto .	0,48	816,00



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

039	1700	und.	Papel camurça, em folha medindo aproximadamente (400 x 600)mm, cor rosa .	0,48	816,00
040	1700	und.	Papel camurça, em folha medindo aproximadamente (400 x 600)mm, cor verde.	0,48	816,00
041	1700	und.	Papel camurça, em folha medindo aproximadamente (400 x 600)mm, cor vermelho .	0,48	816,00
042	2270	und.	Papel cartão, em folha medindo aproximadamente (480x700)mm, cor preto	0,75	1.702,50
043	2230	und.	Papel cartão, em folha medindo aproximadamente (480x700)mm, cor vermelha	0,75	1.672,50
044	2230	und.	Papel cartão, em folha medindo aproximadamente (480x700)mm, cor azul royal	0,75	1.672,50
045	2200	und.	Papel cartão, em folha medindo aproximadamente (480x700)mm, cor azul claro	0,75	1.650,00
046	2200	und.	Papel cartão, em folha medindo aproximadamente (480x700)mm, cor marrom	0,75	1.650,00
047	2230	und.	Papel cartão, em folha medindo aproximadamente (480x700)mm, cor amarela	0,75	1.672,50
048	2230	und.	Papel cartão, em folha medindo aproximadamente (480x700)mm, cor verde	0,75	1.672,50
049	2230	und.	Papel cartão, em folha medindo aproximadamente (480x700)mm, cor laranja	0,75	1.672,50
050	2200	und.	Papel cartão, em folha medindo aproximadamente (480x700)mm, cor rosa	0,75	1.650,00
051	2200	und.	Papel cartão, em folha medindo aproximadamente (480x700)mm, cor branco	0,75	1.650,00
052	200	und.	Papel celofone, em folha medindo aproximadamente (870 x 1030)mm cor marrom.	0,38	76,00
053	200	und.	Papel celofone, em folha medindo aproximadamente (870 x 1030)mm cor azul.	0,38	76,00
054	200	und.	Papel celofone, em folha medindo aproximadamente (870 x 1030)mm cor amarelo.	0,38	76,00
055	200	und.	Papel celofone, em folha medindo aproximadamente (870 x 1030)mm cor laranja.	0,38	76,00
056	200	und.	Papel celofone, em folha medindo aproximadamente (870 x 1030)mm cor verde.	0,38	76,00
057	200	und.	Papel celofone, em folha medindo aproximadamente (870 x 1030)mm cor	0,38	76,00



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

			vermelho		
058	200	und.	Papel celofone, em folha medindo aproximadamente (870 x 1030)mm cor rosa.	0,38	76,00
059	200	und.	Papel celofone, em folha medindo aproximadamente (870 x 1030)mm cor preto.	0,38	76,00
060	200	und.	Papel celofone, em folha medindo aproximadamente (870 x 1030)mm cor branco.	0,38	76,00
061	2300	pct	Papel creative paper pct c/50 folhas	23,00	52.900,00
062	1200	Und.	Papel crepom, rolo medindo (480x2000)mm no mínimo, cor amarelo	0,47	564,00
063	1200	Und.	Papel crepom, rolo medindo (480x2000)mm no mínimo, cor azul	0,47	564,00
064	1200	Und.	Papel crepom, rolo medindo (480x2000)mm no mínimo, cor branco	0,47	564,00
065	1200	Und.	Papel crepom, rolo medindo (480x2000)mm no mínimo, cor laranja	0,47	564,00
066	1200	Und.	Papel crepom, rolo medindo (480x2000)mm no mínimo, cor lilas	0,47	564,00
067	1200	Und.	Papel crepom, rolo medindo (480x2000)mm no mínimo, cor marrom	0,47	564,00
068	1200	Und.	Papel crepom, rolo medindo (480x2000)mm no mínimo, cor preto	0,47	564,00
069	1200	Und.	Papel crepom, rolo medindo (480x2000)mm no mínimo, cor rosa	0,47	564,00
070	1200	Und.	Papel crepom, rolo medindo (480x2000)mm no mínimo, cor verde	0,47	564,00
071	1200	Und.	Papel crepom, rolo medindo (480x2000)mm no mínimo, cor vermelho	0,47	564,00
072	385	Pct	Papel glossy A4 gramatura 150g, branco com 50 unidades	28,00	10.780,00
073	110	pct	Papel Opaline branco A4 210x297mm 120 g/m pct c/50 folhas	14,00	1.540,00
074	8450	und.	Papel pardo duplo ouro 80x120	0,64	5.408,00
075	200	und	Papel seda medindo 480 x 700mm diversas cores	0,09	18,00
076	905	Pct	Papel vergê pct c/ 50 unidades 180g/m ² , cor branco	12,42	11.240,10
077	600	Pct	Papel vergê pct c/ 50 unidades 180g/m ² , cor palha	12,42	7.452,00
078	600	Pct	Papel vergê pct c/ 50 unidades 180g/m ² , cor marfim	12,42	7.452,00



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

079	300	Pct	Papel vergê pct c/ 50 unidades 180g/m ² , cor salmão	12,42	3.726,00
080	300	Pct	Papel vergê pct c/ 50 unidades 180g/m ² , cor creme	12,42	3.726,00
081	300	Pct	Papel vergê pct c/ 50 unidades 180g/m ² , cor azul	12,42	3.726,00
082	300	Pct	Papel vergê pct c/ 50 unidades 180g/m ² , cor verde	12,42	3.726,00
Total do Lote 04				348.304,10	

LOTE 05					
ÍTEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	5890	cx	Clips de metal galvanizado para papel, n° 2/0 - 34mm, caixa com 100 unidades	1,50	8.835,00
002	1080	cx	Clips de metal galvanizado para papel, n° 8/0 - 57mm, caixa com 25 unidades	1,57	1.695,60
003	250	cx	Clips de metal galvanizado para papel, n° 00-32mm, caixa com 100 unidades	2,55	637,50
004	730	und.	Extrator de grampo em aço niquelado	1,44	1.051,20
005	675	und.	Grampeador de mesa, estrutura metálica, na cor preta, base com no mínimo 20 cm, no mínimo 20 folhas, tamanho 26/6	10,00	6.750,00
006	135	und.	Grampeador industrial, com estrutura metálica e pintura na cor preta. Capacidade para até 240 folhas (referência papel 63g). Capacidade de grampeamento: 23/6 - 30 folhas, 23/10 - 70 folhas, 23/13 - 100 folhas, 23/15 - 120 folhas, 23/17 - 150 folhas, 23/20 - 180 folhas, 23/24 - 240 folhas	78,90	10.651,50
007	125	und.	Grampeador rocama 51/a	55,00	6.875,00
008	200	cx	Grampo p/grampeador de mesa, cobreado 23/6, caixa com 1000 unid.	7,20	1.440,00
009	96	cx	Grampo p/grampeador de mesa, cobreado 23/10, caixa com 1000 unid.	8,90	854,40
010	130	cx	Grampo p/grampeador de mesa, cobreado 23/13, caixa com 1000 unid.	8,90	1.157,00
011	100	cx	Grampo p/grampeador de mesa, cobreado 23/15, caixa com 1000 unid.	9,90	990,00
012	1430	cx	Grampo p/grampeador de mesa, cobreado 26/6, caixa com 5000 unid.	3,96	5.662,80



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

013	200	cx	Grampo p/grampeador rocama, alumínio 106/4, caixa com 1000 unidades	8,70	1.740,00
014	80	cx	Grampo p/grampeador rocama, alumínio 106/6, caixa com 1000 unidades	8,90	712,00
015	140	cx	Grampo p/grampeador rocama, alumínio 106/8, caixa com 1000 unidades	9,50	1.330,00
016	525	und.	Perfurador de papel, 2 furos, estrutura em metal, na cor preta capacidade de 40 folhas, perfurações em aço temperado e afiados.	32,00	16.800,00
017	140	und.	Perfurador de papel, 2 furos, estrutura em metal, na cor preta capacidade de 60 folhas, perfurações em aço temperado e afiados.	61,00	8.540,00
018	90	und.	Perfurador de papel, 2 furos, estrutura em metal, na cor preta capacidade de 100 folhas, perfurações em aço temperado e afiados.	79,00	7.110,00
019	30	und.	Prendedor de papel 15 mm preto (tipo grampomol)	0,32	9,60
020	30	und.	Prendedor de papel 19 mm preto (tipo grampomol)	0,34	10,20
Total do Lote 05				82.851,80	

LOTE 06					
ÍTEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	20	cx	Etiqueta adesiva 143,3x199,9 (cx c/100 fls - 2 etiq p/fl)	46,50	930,00
002	20	cx	Etiqueta adesiva 25,4x63,5 (cx c/100 fls - 33 etiq p/fl)	47,20	944,00
003	20	cx	Etiqueta adesiva 25,4x99,9 (cx c/100 fls - 22 etiq p/fl)	46,80	936,00
004	20	cx	Etiqueta adesiva 288,5x200,0 (cx c/100 fls - 1 etiq p/fl)	46,80	936,00
005	30	cx	Etiqueta adesiva 210x297 (cx c/100 fls - 1 etiq p/fl)	48,00	1.440,00
006	120	cx	Etiqueta de papel auto-adesiva, branca medindo 23x37 , caixa c/300 und	4,11	493,20
007	760	und.	Fita adesiva de celofane, para embalagem, rolo medindo 50mmx50m, transparente	4,10	3.116,00
008	70	und.	Fita adesiva de papel kraft lisa, para embalagem, rolo medindo 50mmx50m, cor marrom	6,30	441,00



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

009	5400	und.	Fita adesiva de papel, crepada, em rolo medindo 50mmx50m.	6,30	34.020,00
010	5550	und.	Fita adesiva de papel, crepada, rolo de 19mmx50m cor branca	2,45	13.597,50
011	820	und.	Fita adesiva dupla face polipropileno 19x30m	3,40	2.788,00
012	6000	und.	Fita adesiva plástica transparente, em rolo de (12mmx50m)	1,30	7.800,00
013	1650	und.	Fita adesiva plástica transparente, em rolo de (50mmx50m)	3,90	6.435,00
014	50	und.	Fita para máquina de calcular OLIVETTI LOGOS 662 (ORIGINAL)	1,98	99,00
015	50	und.	Fita para máquina de calcular OLIVETTI LOGOS 682 (ORIGINAL)	1,98	99,00
016	50	und.	Fita para máquina de calcular OLIVETTI LOGOS 644 (ORIGINAL)	1,98	99,00
017	50	und.	Fita para máquina de calcular OLIVETTI SUMMA 33 (ORIGINAL)	1,98	99,00
018	50	und.	Fita para máquina de calcular OLIVETTI LOGOS 802 B (ORIGINAL)	1,98	99,00
019	50	und.	Fita para máquina de calcular ELGIN MR-5121 (ORIGINAL)	1,98	99,00
020	50	und.	Fita para máquina de calcular ELGIN MR-6124 (ORIGINAL)	1,98	99,00
021	50	und.	Fita para máquina de calcular ELGIN MR-6125 (ORIGINAL)	1,98	99,00
Total do Lote 06				74.668,70	

LOTE 07					
ÍTEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	60	pct	Papel xerográfico, opaco, liso, branco, 75g/m2, formato A 3, pacote com 500 folhas	17,00	1.020,00
002	33980	pct	Papel xerográfico, opaco, liso, branco, 75g/m2, formato A4 (210x297)mm, pacote com 500 folhas	8,50	288.830,00
003	50	pct	Papel xerográfico, opaco, liso, branco, 75g/m2, formato carta (216x330)mm, pacote com 500 folhas	14,00	700,00
004	6150	pct	Papel xerográfico, opaco, liso, branco, 75g/m2, formato officio 2 (216x330)mm, pacote com 500 folhas	9,78	60.147,00



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

005	410	pct	Papel xerográfico, opaco, liso, rosa , 75g/m2 formato A4, pacote com 100 folhas.	4,10	1.681,00
006	410	pct	Papel xerográfico, opaco, liso, azul, 75g/m2 formato A4, pacote com 100 folhas.	4,10	1.681,00
007	410	pct	Papel xerográfico, opaco, liso, amarelo, 75g/m2 formato A4, pacote com 100 folhas.	4,10	1.681,00
008	410	pct	Papel xerográfico, opaco, liso, verde, 75g/m2 formato A4, pacote com 100 folhas.	4,10	1.681,00
Total do Lote 07				357.421,00	

LOTE 08					
ÍTEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	600	cx	Alfinetes colorido para mapa nº 01 cx c/ 50 unid.	2,20	1.320,00
002	39	unid.	Almofada para carimbo nº 3, entintada, cor azul, medindo 7 x 11cm	3,00	117,00
003	180	unid.	Almofada para carimbo nº 4, entintada, cor azul, medindo 10,5 x 18cm	3,20	576,00
004	1122	Und	Apagador p/ quadro magnetico branco, feltro medindo (50x125)mm, espessura de 25mm	4,20	4.712,40
005	500	und.	Apagador simples para quadro negro em madeira, medindo (45x150)mm	0,86	430,00
006	5400	unid.	Apontador com corpo e lâmina de metal, tipo portátil, com um furo, usado para afiar lápis .	1,00	5.400,00
007	233	cx	Bailarina nº 05 cx c/ 50 unidades	4,90	1.141,70
008	1058	rolos	Barbante de algodão de 4 fios rolo de 250 g	14,80	15.658,40
009	200	und	Bola de Isopor nº 100	10,80	2.160,00
010	200	und	Bola de Isopor nº 125	11,00	2.200,00
011	200	und	Bola de Isopor nº 150	12,20	2.440,00
012	200	und	Bola de Isopor nº 200	12,90	2.580,00
013	330	und	Bobina de papel térmico para Fax smile, alta qualidade, medindo (216mmx30m)	6,10	2.013,00
014	100	cx	Bobina p/ calculadora acetinada medindo (57mm x 60m) cx c/ 30 unidades	25,20	2.520,00
015	60	cx	Bobina p/ calculadora acetinada medindo (69mm x 60m) cx c/ 30 unidades	38,10	2.286,00
016	1640	und.	Caixa de arquivo morto, papelão aproximadamente (350x245x135) mm.	1,73	2.837,20



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

017	2900	und.	Caixa de arquivo morto, polionda aproximadamente (350x245x135) mm diversas cores.	3,40	9.860,00
018	275	cx	Carbano preto, 01 face, caixa com 100 unidades, medindo 22cm x 33cm.	17,01	4.677,75
019	15	rolos	Contact Cristal transparente 45cm x 10m 1 Rl	62,00	930,00
020	30	Unid.	Contact autoadesivo transparente rolo com 45cm x 25m	62,00	1.860,00
021	250	pct	Divisoria plástica para fichário em acetato tamanho officio, com 4 furos, pacote com 6 divisórias	10,90	2.725,00
022	1675	cx	Elástico látex prendedor, nº 18, caixa com 25gr	1,37	2.294,75
023	124	und.	Estilete estreito lamina de aço com aproximadamente 9mm	0,69	85,56
024	164	und.	Estilete estreito lamina de aço com aproximadamente 18mm	1,26	206,64
025	1000	cx	Giz de calcário para marcação, branco, em bastão, caixa com 62 unidades.	1,37	1.370,00
026	1000	cx	Giz de calcário para marcação, em bastão, caixa com 62 unidades, cx varias cores.	1,97	1.970,00
027	6300	cx	Gizão de cera tipo bastão cx com 12cores	3,40	21.420,00
028	100	pct	Grampo plástico branco tipo trilho para pasta, embalagem c/50 unidades	9,90	990,00
029	1220	und.	Guache frasco de 250g, cor amarelo	3,60	4.392,00
030	1200	und.	Guache frasco de 250g, cor azul	3,60	4.320,00
031	10	und	Guache frasco de 250 azul celeste	3,60	36,00
032	10	und	Guache frasco de 250, cor azul marinho	3,60	36,00
033	1210	und.	Guache frasco de 250g, cor branco	3,60	4.356,00
034	1210	und.	Guache frasco de 250g, cor preto	3,60	4.356,00
035	1210	und.	Guache frasco de 250g, cor rosa	3,60	4.356,00
036	1210	und.	Guache frasco de 250g, cor verde	3,60	4.356,00
037	10	und.	Guache frasco de 250g, cor verde escuro	3,60	36,00
038	10	und.	Guache frasco de 250 g, cor verde folha	3,60	36,00
039	10	und.	Guache frasco de 250 g, cor laranja	3,60	36,00
040	10	und.	Guache frasco de 250 g, cor marrom	3,60	36,00
041	1220	und.	Guache frasco de 250g, cor vermelho	3,60	4.392,00
042	50	pct	Lamina estilete estreita pct c/100 unidade	14,50	725,00
043	6200	und.	Massa para modelagem, barra cilindrica, caixa com 180g e 12 cores sortidas	4,00	24.800,00
044	50	und.	Massa para modelagem, barra cilindrica, caixa com 500g e 12 cor vermelha	9,03	451,50



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

045	50	und.	Massa para modelagem, barra cilíndrica, caixa com 500g e 12 cor branca	9,03	451,50
046	50	und.	Massa para modelagem, barra cilíndrica, caixa com 500g e 12 cor verde	9,03	451,50
047	50	und.	Massa para modelagem, barra cilíndrica, caixa com 500g e 12 cor azul	9,03	451,50
048	50	und.	Massa para modelagem, barra cilíndrica, caixa com 500g e 12 cor laranja	9,03	451,50
049	50	und.	Massa para modelagem, barra cilíndrica, caixa com 500g e 12 cor amarela	9,03	451,50
050	50	und.	Massa para modelagem, barra cilíndrica, caixa com 500g e 12 cor preto	9,03	451,50
051	630	cx.	Percevejo de lata, 10mm, caixa com 100 unidades	2,04	1.285,20
052	10	und.	Pincel nº 14	2,40	24,00
053	100	und.	Pincel nº 20	4,20	420,00
054	10	und.	Pincel nº 4	1,51	15,10
055	10	und.	Pincel nº 8	1,78	17,80
056	320	und	Pistola para aplicação de cola quente grande	14,00	4.480,00
057	200	unid	Prancheta em madeira com prendedor medindo aproximadamente (35x22)cm	3,58	716,00
058	100		Prancheta em acrílico com prendedor medindo aproximadamente (35 x 22cm)	11,90	1.190,00
059	2000	unid	Refil para marcador de quadro branco com tinta azul	1,70	3.400,00
060	2000	unid	Refil para marcador de quadro branco com tinta preta	1,70	3.400,00
061	2000	unid	Refil para marcador de quadro branco com tinta vermelha	1,70	3.400,00
062	203	Kg	Refil bastão de cola quente para pistola grande	27,00	5.481,00
063	1575	und.	Régua escolar de plástico transparente de 300mm	0,70	1.102,50
064	345	und.	Régua escolar de plástico transparente de 500mm	1,30	448,50
065	3400	und.	Tesoura escolar ponta arredondada, 11 cm. (Referencia 167 Mundial BK)	3,31	11.254,00
066	520	und.	Tesoura escolar aço inox ponta arredondada,10,5cm extracort cabo de polipropileno. (Referencia 667 Mundial)	2,99	1.554,80
067	30	und	Tesoura para picotar em aço inox, 8,5 polegadas, 21 cm. (Referencia 665 Mundia)	23,90	717,00
068	310	und.	Tesoura em aço inox c/ ponta 8,5 polegadas, 21cm,cabo de polipropileno extra forte. (Referencia 660/8,5 Mundial)	4,40	1.364,00



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

069	335	und.	Tinta para carimbo azul, sem óleo, mínimo de 40 ml	1,75	586,25
070	174	und.	Tinta para carimbo preto sem óleo, mínimo de 40 ml	1,75	304,50
071	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor amarelo	1,30	650,00
072	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor areia	1,30	650,00
073	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor azul claro	1,30	650,00
074	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor azul real	1,30	650,00
075	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor branco	1,30	650,00
076	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor cinza	1,30	650,00
077	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor laranja	1,30	650,00
078	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor lilás	1,30	650,00
079	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor marrom	1,30	650,00
080	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor pink	1,30	650,00
081	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor preto	1,30	650,00
082	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor rosa	1,30	650,00
083	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor verde escuro	1,30	650,00
084	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor verde claro	1,30	650,00
085	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor vermelho	1,30	650,00
086	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor roxo	1,30	650,00
TOTAL DO LOTE 08				207.771,55	

TOTAL GERAL	1.775.582,68
--------------------	---------------------



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, representante legal da firma _____, CNPJ _____ interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão nº: 002/2015), do Município de Piraí, **DECLARO**, nos termos da Cláusula 6.2 a deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2015.

RG nº _____
Contratada



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)



ANEXO IV

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

_____, ____ de _____ de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.

Ref.: Pregão Presencial nº: 002/15

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

- 1) Preços Propostos

LOTE 01					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Preço Unitário	Preço Total
001					
002					
TOTAL DO LOTE 01					

- 2) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga de produtos, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento, estabelecidas no edital.
- 3) O prazo para entrega do(s) produto(s) será de até 10 (dez) dias, a partir da emissão da nota de empenho.
- 4) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da proposta.

Atenciosamente,

Assinar / carimbo CNPJ



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº _____/____ para aquisição de material de expediente e didático, conforme resultado do Pregão Presencial nº 002/2015, que celebram o Município de Piraí e as empresa(s) abaixo identificada(s):

O Município de Piraí, neste ato representado pelo _____, portador da Carteira de Identidade _____, emitida _____, residente à _____ e, a(s) empresa(s) _____ inscrita no C.N.P.J. nº _____ com sede na _____, representada neste ato pelo _____, portador da Carteira de Identidade nº: _____, expedida pelo _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº ____/____ para aquisição de aquisição material de expediente e didático, fundamentado no processo administrativo nº _____/____ nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição material de expediente e didático, para atender as unidades administrativas ao Município de Piraí, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e seus Anexos.
- 1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Piraí a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº: 002/2015 havido em ____/____/____, nas condições abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

LOTE 01						
ÍTEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
001	3450	Unid	Caneta com tinta azul à base de álcool para uso em quadro branco e em superfícies lisas, com secagem rápida. Tinta de fácil remoção com flanela ou apagador de feltro.			
002	2450	Unid	Caneta com tinta preta à base de álcool para uso em quadro branco e em superfícies lisas, com secagem rápida. Tinta de fácil remoção com flanela ou apagador de feltro.			
003	2450	Unid	Caneta com tinta vermelha à base de álcool para uso em quadro branco e em superfícies lisas, com secagem rápida. Tinta de fácil remoção com flanela ou apagador de feltro.			
004	400	und.	Caneta corretiva líquido a base de água, atóxico, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco com aproximadamente 8ml			
005	9550	unid	Caneta esferográfica azul corpo de plástico, escrita média com tampa e c/ respirador lateral, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140mm de comprimento, referência Bic Cristal.			
006	9050	unid	Caneta esferográfica preta corpo de plástico, escrita média com tampa e c/ respirador lateral, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140mm de comprimento, referência Bic Cristal.			
007	7550	unid	Caneta esferográfica vermelha corpo de plástico, escrita média com tampa e c/ respirador lateral, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140mm de comprimento, referência Bic Cristal.			
008	230	unid.	Caneta futura, na cor preta			
009	220	unid.	Caneta futura, na cor vermelha			
010	5420	est.	Caneta hidrográfica, cores diversas, medindo 137mm de comprimento, estojo com 12 unidades, ponta fina			
011	5420	est.	Caneta hidrográfica, cores diversas, medindo 137mm de comprimento, estojo com 12 unidades, ponta grossa			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

012	5086	cx	Caneta hidrográfica, corpo de plástico, medindo 134mm de comprimento, referência Pilot 850, cx c/6 cores.			
013	56	und	Caneta hidrográfica, corpo de plástico, medindo 134mm de comprimento, referência Pilot 850, cor azul.			
014	1198	cx	Caneta marca texto amarela, caixa com 12 unidades.			
015	848	cx	Caneta marca texto verde, caixa com 12 unidades.			
016	548	cx	Caneta marca texto rosa, caixa com 12 unidades.			
017	500	cx	Caneta marca texto azul, caixa com 12 unidades.			
018	540	unid.	Caneta Permanente para CD/DVD			
019	5510	cx	Lápis de desenho 8mm de diametro, 175mm de comprimento várias cores, estojo com 12 unidades			
020	110	cx	Lápis preto 4B cx com 12 unidades			
021	110	cx	Lápis preto 6B cx com 12 unidades			
022	130688	unid.	Lápis preto nº 2 redondo com ponta			
023	90	und.	Lapiseira, em plástico rígido na cor preta; grafite medindo 0,5mm; ponta e grip em metal cromado; grafite acionado por borracha e metal			
024	90	und.	Lapiseira, em plástico rígido na cor preta; grafite medindo 0,7mm; ponta e grip em metal cromado; grafite acionado por borracha e metal			
025	90	und.	Lapiseira, em plástico rígido na cor preta; grafite medindo 0,9mm; ponta e grip em metal cromado; grafite acionado por borracha e metal			
026	40	cx	Mina para lapiseira grafite 0.5 HB, estojo com 12 minas.			
027	40	cx	Mina para lapiseira grafite 0.7 HB, estojo com 12 minas.			
028	40	cx	Mina para lapiseira grafite 0.9 HB, estojo com 12 minas.			
029	14360	unid.	Borracha plástica branca, macia, formato retangular – 43x22x12 mm no mínimo			
030	2560	unid.	Borracha tipo lapis, formato cilindrico de madeira, com cilindro de borracha interno			
031	900	Unid.	Corretor líquido a base de água, atóxico, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco com 18ml			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

032	300	und.	Fita corretiva para escrita manual - medindo aprox. 4,1mmx8m			
Total do Lote 01						
Empresa Vencedora:						

LOTE 02						
ÍTEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
001	5130	und.	Cola Branca líquida atóxica, frasco de 500g			
002	15	und.	Cola Branca líquida atóxica, frasco de 1000g			
003	6475	und.	Cola Branca líquida bico economico frasco de 40g			
004	330	unid	Cola branca sólida atóxica, bastão com 10g			
005	4300	cx.	Cola colorida 25g cx. C/6 unidades			
006	100	Unid	Cola para EVA, 90g			
007	255	und.	cola p/ isopor frasco de 40g			
008	500	Und.	Cola incolor para arte frasco com 60g			
009	3245	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor preta			
010	3245	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor branca			
011	3245	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor vermelho			
012	3245	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor verde escuro			
013	3230	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor verde			
014	3245	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor amarelo			
015	3245	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor laranja			
016	3230	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor azul			
017	3245	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor azul royal			
018	3230	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor azul claro			
019	3245	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor rosa			
020	3245	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor marron			
021	3230	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor cinza			
022	3230	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor lilas			
023	3230	und.	Borrachas EVA 56x44 2mm, cor roxa			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

Total do Lote 02	
Empresa Vencedora:	

LOTE 03						
ÍTEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
001	39	und.	Agenda telefônico comercial, formato 219x145mm, no mínimo 104 folhas miolo impresso em papel 75g/m ² , formato externo 225x1150mm, capa dura de papelão revestida em percalina, contendo Empresa, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefones, fax e E-mail.			
002	10130	und.	Caderno escolar, brochura vertical, pautado, com 96 folhas			
003	5200	und.	Caderno universitário, capa dura pautado, espiral, sem divisões, com 96 folhas			
004	50	und.	Caderno de Desenho grande, espiral 48 folhas			
005	300	und	Fichário de PVC transparente com 4 argolas			
006	146	und.	Livro de ata com capa de papelão prensado revestido, na cor preta; com 100 folhas, numeradas e pautadas			
007	835	und.	Livro de ata com capa de papelão prensado revestido, na cor preta; com 200 folhas, numeradas e pautadas			
008	300	und.	Livro de ata com capa de papelão prensado revestido, na cor preta; com 50 folhas, numeradas e pautadas			
009	155	und.	Livro protocolo de correspondencia com 100 fls, formato 160 x 220 mm, capa de papelão 0,705g			
010	1810	pct	Bloco de recado adesivos de cor amarelo medindo 38x50mm, embalagem contendo 04 blocos de 100 fls cada			
011	1010	und	Bloco de recado adesivos de cor amarelo medindo 75x100mm, blocos de 100 fls cada			
012	800	und	Bloco para rascunho branco com pautado com 50 fls, medindo 240 x 180 mm no mínimo.			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

013	1500	und.	Pasta de cartão duplo com abas e elástico, 480g/m ² , medindo (240x320)mm, cor cinza.			
014	1500	und.	Pasta de cartão duplo com grampo trilho, 480g/m ² , medindo (240x320)mm, cor cinza.			
015	5100	und.	Pasta de cartolina simples abas e elástico 480g/m ² medindo 240 x 320 mm, varias cores			
016	5100	und.	Pasta de cartolina simples grampo trilho 480g/m ² medindo 240 x 320 mm, varias cores			
017	570	und.	Pasta de catálogo c/ 50 plásticos executiva preta			
018	280	und.	Pasta polionda c/ elástico, tamanho ofício de 2cm cor cristal.			
019	280	und.	Pasta polionda c/ elástico, tamanho ofício de 4cm, cor cristal.			
020	810	und.	Pasta polionda c/ elástico, tamanho ofício de 6cm, cor cristal.			
021	1770	und.	Pasta PVC transparente cristal c/ abas e elástico medindo (240 x 320mm)			
022	1570	und.	Pasta PVC transparente cristal grampo e trilho medindo (240 x 320mm)			
023	1650	und.	Pasta registrador AZ, lombo largo			
024	650	und.	Pasta sanfonada com 12 divisões medindo (240 x 320mm) cor fumê			
025	2131	cx	Pasta suspensa marmorizada plastificada com grampo trilho de plástico caixa c/ 50 unid.			
026	10000	und	Plástico transparente grosso para pasta c/ 4 furos			
027	4500	und.	Capa de plástico para encadernação - transparente, medindo 220 x 330 mm espessura de 0,20 mm			
028	3500	und.	Capa de plástico para encadernação - preta, medindo 220 x 330 mm espessura de 0,20 mm			
029	500	und.	Espiral para encardenação 23mm, 140 folhas			
030	500	und.	Espiral para encardenação 29mm, 200 folhas			
031	500	und.	Espiral para encardenação 12mm,100 folhas			
032	500	und.	Espira para encardenação 09 mm, 50 folhas			
033	500	und.	Espiral plástica para encadernação - com diâmetro de 14mm, na cor preta			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

034	200	und.	Porta crachá com prendedor			
Total do Lote 03						
Empresa Vencedora:						

LOTE 04						
ÍTEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
001	601	pct	Cartolina medindo (500x660)mm, 150g/m ² , pacote com 100 fls, cor branca			
002	601	pct	Cartolina medindo (500x660)mm, 150g/m ² , pacote com 100 fls, cor azul claro			
003	601	pct	Cartolina medindo (500x660)mm, 150g/m ² , pacote com 100 fls, cor amarela			
004	601	pct	Cartolina medindo (500x660)mm, 150g/m ² , pacote com 100 fls, cor verde claro			
005	1	pct	Cartolina medindo (500x660)mm, 150g/m ² , pacote com 100 fls, cor azul claro			
006	41	pct	Cartolina medindo (500x660)mm, 150g/m ² , pacote com 100 fls, cor rosa			
007	6250	und.	Cartolina branca 40kg, 96x66 120g/m ²			
008	3290	und.	Cartolina dupla face 48x66 120g/m ² , cor amarela			
009	3290	und.	Cartolina dupla face 48x66 120g/m ² , cor vermelha			
010	3290	und.	Cartolina dupla face 48x66 120g/m ² , cor azul royal			
011	3250	und.	Cartolina dupla face 48x66 120g/m ² , cor azul claro			
012	3290	und.	Cartolina dupla face 48x66 120g/m ² , cor laranja			
013	3290	und.	Cartolina dupla face 48x66 120g/m ² , cor verde limão			
014	3290	und.	Cartolina dupla face 48x66 120g/m ² , cor verde			
015	3290	und.	Cartolina dupla face 48x66 120g/m ² , cor rosa pink			
016	3290	und.	Cartolina dupla face 48x66 120g/m ² , cor roxa			
017	3310	und.	Cartolina dupla face 48x66 120g/m ² , cor preta			
018	3270	und.	Cartolina dupla face 48x66 120g/m ² ,			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

			cor branca			
019	3270	und.	Cartolina dupla face 48x66 120g/m ² , cor marrom			
020	12400	Unid.	Envelope para correspondência tipo saco em papel kraft natural, medindo aprox. (240x340)mm, com 80g/m ²			
021	11500	und.	Envelope para correspondência tipo saco em papel kraft ouro, medindo aprox. (180x250)mm, com 80g/m ²			
022	6500	und.	Envelope para correspondência tipo saco em papel kraft ouro, medindo aprox. (240x340)mm, com 80g/m ²			
023	11200	und.	Envelope para correspondência tipo saco em papel kraft ouro, medindo aprox. (260x360)mm, com 80g/m ²			
024	6700	und.	Envelope para correspondência, branco, liso, medindo aproximadamente (110x160)mm, com 75g/m ²			
025	6700	und.	Envelope para correspondência, branco, liso, medindo aproximadamente (140x220)mm, com 75g/m ²			
026	6550	und.	Envelope para correspondência, branco, liso, medindo aproximadamente (185x245)mm, com 75g/m ²			
027	300	Unid.	Envelope para correspondência, branco, liso, medindo aproximadamente (230x110)mm, com 75g/m ²			
028	300	Und	Envelope para correspondência, branco, liso, medindo aproximadamente (230x160)mm, com 75g/m ²			
029	500	Unid.	Envelope para correspondência, branco, liso, medindo aproximadamente (240x340)mm, com 75g/m ²			
030	3000	und	Envelope carta 114mmx162mm,80g,colorido,pacote com 100 unidades.033			
031	520		Papel almaço pautado, folha dupla branca, formato 2xA4 pacote c/ 400 fls			
032	1700	und.	Papel camurça, em folha medindo aproximadamente (400 x 600)mm, cor amarelo .			
033	1700	und.	Papel camurça, em folha medindo aproximadamente (400 x 600)mm, cor			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

			azul marinho .			
034	1700	und.	Papel camurça, em folha medindo aproximadamente (400 x 600)mm, cor azul claro .			
035	1700	und.	Papel camurça, em folha medindo aproximadamente (400 x 600)mm, cor branco.			
036	1700	und.	Papel camurça, em folha medindo aproximadamente (400 x 600)mm, cor laranja .			
037	1700	und.	Papel camurça, em folha medindo aproximadamente (400 x 600)mm, cor marron .			
038	1700	und.	Papel camurça, em folha medindo aproximadamente (400 x 600)mm, cor preto .			
039	1700	und.	Papel camurça, em folha medindo aproximadamente (400 x 600)mm, cor rosa .			
040	1700	und.	Papel camurça, em folha medindo aproximadamente (400 x 600)mm, cor verde.			
041	1700	und.	Papel camurça, em folha medindo aproximadamente (400 x 600)mm, cor vermelho .			
042	2270	und.	Papel cartão, em folha medindo aproximadamente (480x700)mm, cor preto			
043	2230	und.	Papel cartão, em folha medindo aproximadamente (480x700)mm, cor vermelha			
044	2230	und.	Papel cartão, em folha medindo aproximadamente (480x700)mm, cor azul royal			
045	2200	und.	Papel cartão, em folha medindo aproximadamente (480x700)mm, cor azul claro			
046	2200	und.	Papel cartão, em folha medindo aproximadamente (480x700)mm, cor marrom			
047	2230	und.	Papel cartão, em folha medindo aproximadamente (480x700)mm, cor amarela			
048	2230	und.	Papel cartão, em folha medindo aproximadamente (480x700)mm, cor verde			
049	2230	und.	Papel cartão, em folha medindo aproximadamente (480x700)mm, cor			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

			laranja			
050	2200	und.	Papel cartão, em folha medindo aproximadamente (480x700)mm, cor rosa			
051	2200	und.	Papel cartão, em folha medindo aproximadamente (480x700)mm, cor branco			
052	200	und.	Papel celofane, em folha medindo aproximadamente (870 x 1030)mm cor marrom.			
053	200	und.	Papel celofane, em folha medindo aproximadamente (870 x 1030)mm cor azul.			
054	200	und.	Papel celofane, em folha medindo aproximadamente (870 x 1030)mm cor amarelo.			
055	200	und.	Papel celofane, em folha medindo aproximadamente (870 x 1030)mm cor laranja.			
056	200	und.	Papel celofane, em folha medindo aproximadamente (870 x 1030)mm cor verde.			
057	200	und.	Papel celofane, em folha medindo aproximadamente (870 x 1030)mm cor vermelho			
058	200	und.	Papel celofane, em folha medindo aproximadamente (870 x 1030)mm cor rosa.			
059	200	und.	Papel celofane, em folha medindo aproximadamente (870 x 1030)mm cor preto.			
060	200	und.	Papel celofane, em folha medindo aproximadamente (870 x 1030)mm cor branco.			
061	2300	pct	Papel creative paper pct c/50 folhas			
062	1200	Und.	Papel crepom, rolo medindo (480x2000)mm no mínimo, cor amarelo			
063	1200	Und.	Papel crepom, rolo medindo (480x2000)mm no mínimo, cor azul			
064	1200	Und.	Papel crepom, rolo medindo (480x2000)mm no mínimo, cor branco			
065	1200	Und.	Papel crepom, rolo medindo (480x2000)mm no mínimo, cor laranja			
066	1200	Und.	Papel crepom, rolo medindo (480x2000)mm no mínimo, cor lilas			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

067	1200	Und.	Papel crepom, rolo medindo (480x2000)mm no mínimo, cor marrom			
068	1200	Und.	Papel crepom, rolo medindo (480x2000)mm no mínimo, cor preto			
069	1200	Und.	Papel crepom, rolo medindo (480x2000)mm no mínimo, cor rosa			
070	1200	Und.	Papel crepom, rolo medindo (480x2000)mm no mínimo, cor verde			
071	1200	Und.	Papel crepom, rolo medindo (480x2000)mm no mínimo, cor vermelho			
072	385	Pct	Papel glossy A4 gramatura 150g, branco com 50 unidades			
073	110	pct	Papel Opaline branco A4 210x297mm 120 g/m pct c/50 folhas			
074	8450	und.	Papel pardo duplo ouro 80x120			
075	200	und	Papel seda medindo 480 x 700mm diversas cores			
076	905	Pct	Papel vergê pct c/ 50 unidades 180g/m ² , cor branco			
077	600	Pct	Papel vergê pct c/ 50 unidades 180g/m ² , cor palha			
078	600	Pct	Papel vergê pct c/ 50 unidades 180g/m ² , cor marfim			
079	300	Pct	Papel vergê pct c/ 50 unidades 180g/m ² , cor salmão			
080	300	Pct	Papel vergê pct c/ 50 unidades 180g/m ² , cor creme			
081	300	Pct	Papel vergê pct c/ 50 unidades 180g/m ² , cor azul			
082	300	Pct	Papel vergê pct c/ 50 unidades 180g/m ² , cor verde			
Total do Lote 04						
Empresa Vencedora:						

LOTE 05						
ÍTEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
001	5890	cx	Clips de metal galvanizado para papel, n° 2/0 - 34mm, caixa com 100 unidades			
002	1080	cx	Clips de metal galvanizado para papel, n° 8/0 - 57mm, caixa com 25 unidades			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

003	250	cx	Clips de metal galvanizado para papel, n° 00-32mm, caixa com 100 unidades			
004	730	und.	Extrator de grampo em aço niquelado			
005	675	und.	Grampeador de mesa, estrutura metálica, na cor preta, base com no mínimo 20 cm, no mínimo 20 folhas, tamanho 26/6			
006	135	und.	Grampeador industrial, com estrutura metálica e pintura na cor preta. Capacidade para até 240 folhas (referência papel 63g). Capacidade de grampeamento: 23/6 - 30 folhas, 23/10 - 70 folhas, 23/13 - 100 folhas, 23/15 - 120 folhas, 23/17 - 150 folhas, 23/20 - 180 folhas, 23/24 - 240 folhas			
007	125	und.	Grampeador rocama 51/a			
008	200	cx	Grampo p/grampeador de mesa, cobreado 23/6, caixa com 1000 unid.			
009	96	cx	Grampo p/grampeador de mesa, cobreado 23/10, caixa com 1000 unid.			
010	130	cx	Grampo p/grampeador de mesa, cobreado 23/13, caixa com 1000 unid.			
011	100	cx	Grampo p/grampeador de mesa, cobreado 23/15, caixa com 1000 unid.			
012	1430	cx	Grampo p/grampeador de mesa, cobreado 26/6, caixa com 5000 unid.			
013	200	cx	Grampo p/grampeador rocama, alumínio 106/4, caixa com 1000 unidades			
014	80	cx	Grampo p/grampeador rocama, alumínio 106/6, caixa com 1000 unidades			
015	140	cx	Grampo p/grampeador rocama, alumínio 106/8, caixa com 1000 unidades			
016	525	und.	Perfurador de papel, 2 furos, estrutura em metal, na cor preta capacidade de 40 folhas, perfurações em aço temperado e afiados.			
017	140	und.	Perfurador de papel, 2 furos, estrutura em metal, na cor preta capacidade de 60 folhas, perfurações em aço temperado e afiados.			
018	90	und.	Perfurador de papel, 2 furos, estrutura em metal, na cor preta capacidade de 100 folhas, perfurações em aço temperado e afiados.			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

019	30	und.	Prendedor de papel 15 mm preto (tipo grampomol)			
020	30	und.	Prendedor de papel 19 mm preto (tipo grampomol)			
Total do Lote 05						
Empresa Vencedora:						

LOTE 06						
ÍTEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
001	20	cx	Etiqueta adesiva 143,3x199,9 (cx c/100 fls - 2 etiq p/fl)			
002	20	cx	Etiqueta adesiva 25,4x63,5 (cx c/100 fls - 33 etiq p/fl)			
003	20	cx	Etiqueta adesiva 25,4x99,9 (cx c/100 fls - 22 etiq p/fl)			
004	20	cx	Etiqueta adesiva 288,5x200,0 (cx c/100 fls - 1 etiq p/fl)			
005	30	cx	Etiqueta adesiva 210x297 (cx c/100 fls - 1 etiq p/fl)			
006	120	cx	Etiqueta de papel auto-adesiva, branca medindo 23x37 , caixa c/300 und			
007	760	und.	Fita adesiva de celofane, para embalagem, rolo medindo 50mmx50m, transparente			
008	70	und.	Fita adesiva de papel kraft lisa, para embalagem, rolo medindo 50mmx50m, cor marrom			
009	5400	und.	Fita adesiva de papel, crepada, em rolo medindo 50mmx50m.			
010	5550	und.	Fita adesiva de papel, crepada, rolo de 19mmx50m cor branca			
011	820	und.	Fita adesiva dupla face polipropileno 19x30m			
012	6000	und.	Fita adesiva plástica transparente, em rolo de (12mmx50m)			
013	1650	und.	Fita adesiva plástica transparente, em rolo de (50mmx50m)			
014	50	und.	Fita para máquina de calcular OLIVETTI LOGOS 662 (ORIGINAL)			
015	50	und.	Fita para máquina de calcular OLIVETTI LOGOS 682 (ORIGINAL)			
016	50	und.	Fita para máquina de calcular OLIVETTI LOGOS 644 (ORIGINAL)			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

017	50	und.	Fita para máquina de calcular OLIVETTI SUMMA 33 (ORIGINAL)			
018	50	und.	Fita para máquina de calcular OLIVETTI LOGOS 802 B (ORIGINAL)			
019	50	und.	Fita para máquina de calcular ELGIN MR-5121 (ORIGINAL)			
020	50	und.	Fita para máquina de calcular ELGIN MR-6124 (ORIGINAL)			
021	50	und.	Fita para máquina de calcular ELGIN MR-6125 (ORIGINAL)			
Total do Lote 06						
Empresa Vencedora:						

LOTE 07						
ÍTEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
001	60	pct	Papel xerográfico, opaco, liso, branco, 75g/m2, formato A 3, pacote com 500 folhas			
002	33980	pct	Papel xerográfico, opaco, liso, branco, 75g/m2, formato A4 (210x297)mm, pacote com 500 folhas			
003	50	pct	Papel xerográfico, opaco, liso, branco, 75g/m2, formato carta (216x330)mm, pacote com 500 folhas			
004	6150	pct	Papel xerográfico, opaco, liso, branco, 75g/m2, formato ofício 2 (216x330)mm, pacote com 500 folhas			
005	410	pct	Papel xerográfico, opaco, liso, rosa, 75g/m2 formato A4, pacote com 100 folhas.			
006	410	pct	Papel xerográfico, opaco, liso, azul, 75g/m2 formato A4, pacote com 100 folhas.			
007	410	pct	Papel xerográfico, opaco, liso, amarelo, 75g/m2 formato A4, pacote com 100 folhas.			
008	410	pct	Papel xerográfico, opaco, liso, verde, 75g/m2 formato A4, pacote com 100 folhas.			
Total do Lote 07						
Empresa Vencedora:						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

LOTE 08						
ÍTEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
001	600	cx	Alfinetes colorido para mapa nº 01 cx c/ 50 unid.			
002	39	unid.	Almofada para carimbo nº 3, entintada, cor azul, medindo 7 x 11cm			
003	180	unid.	Almofada para carimbo nº 4, entintada, cor azul, medindo 10,5 x 18cm			
004	1122	Und	Apagador p/ quadro magnetico branco, feltro medindo (50x125)mm, espessura de 25mm			
005	500	und.	Apagador simples para quadro negro em madeira, medindo (45x150)mm			
006	5400	unid.	Apontador com corpo e lâmina de metal, tipo portátil, com um furo, usado para afiar lápis .			
007	233	cx	Bailarina nº 05 cx c/ 50 unidades			
008	1058	rolos	Barbante de algodão de 4 fios rolo de 250 g			
009	200	und	Bola de Isopor nº 100			
010	200	und	Bola de Isopor nº 125			
011	200	und	Bola de Isopor nº 150			
012	200	und	Bola de Isopor nº 200			
013	330	und	Bobina de papel térmico para Fax smile, alta qualidade, medindo (216mmx30m)			
014	100	cx	Bobina p/ calculadora acetinada medindo (57mm x 60m) cx c/ 30 unidades			
015	60	cx	Bobina p/ calculadora acetinada medindo (69mm x 60m) cx c/ 30 unidades			
016	1640	und.	Caixa de arquivo morto, papelão aproximadamente (350x245x135) mm.			
017	2900	und.	Caixa de arquivo morto, polionda aproximadamente (350x245x135) mm diversas cores.			
018	275	cx	Carbono preto, 01 face, caixa com 100 unidades, medindo 22cm x 33cm.			
019	15	rolos	Contact Cristal transparente 45cm x 10m 1 RI			
020	30	Unid.	Contact autoadesivo transparente rolo com 45cm x 25m			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

021	250	pct	Divisoria plástica para fichário em acetato tamanho ofício, com 4 furos, pacote com 6 divisórias			
022	1675	cx	Elástico látex prendedor, nº 18, caixa com 25gr			
023	124	und.	Estilete estreito lamina de aço com aproximadamente 9mm			
024	164	und.	Estilete estreito lamina de aço com aproximadamente 18mm			
025	1000	cx	Giz de calcário para marcação, branco, em bastão, caixa com 62 unidades.			
026	1000	cx	Giz de calcário para marcação, em bastão, caixa com 62 unidades, cx varias cores.			
027	6300	cx	Gizão de cera tipo bastão cx com 12cores			
028	100	pct	Grampo plástico branco tipo trilho para pasta, embalagem c/50 unidades			
029	1220	und.	Guache frasco de 250g, cor amarelo			
030	1200	und.	Guache frasco de 250g, cor azul			
031	10	und	Guache frasco de 250 azul celeste			
032	10	und	Guache frasco de 250, cor azul marinho			
033	1210	und.	Guache frasco de 250g, cor branco			
034	1210	und.	Guache frasco de 250g, cor preto			
035	1210	und.	Guache frasco de 250g, cor rosa			
036	1210	und.	Guache frasco de 250g, cor verde			
037	10	und.	Guache frasco de 250g, cor verde escuro			
038	10	und.	Guache frasco de 250 g, cor verde folha			
039	10	und.	Guache frasco de 250 g, cor laranja			
040	10	und.	Guache frasco de 250 g, cor marrom			
041	1220	und.	Guache frasco de 250g, cor vermelho			
042	50	pct	Lamina estilete estreita pct c/100 unidade			
043	6200	und.	Massa para modelagem, barra cilíndrica, caixa com 180g e 12 cores sortidas			
044	50	und.	Massa para modelagem, barra cilíndrica, caixa com 500g e 12 cor vermelha			
045	50	und.	Massa para modelagem, barra cilíndrica, caixa com 500g e 12 cor branca			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

046	50	und.	Massa para modelagem, barra cilíndrica, caixa com 500g e 12 cor verde			
047	50	und.	Massa para modelagem, barra cilíndrica, caixa com 500g e 12 cor azul			
048	50	und.	Massa para modelagem, barra cilíndrica, caixa com 500g e 12 cor laranja			
049	50	und.	Massa para modelagem, barra cilíndrica, caixa com 500g e 12 cor amarela			
050	50	und.	Massa para modelagem, barra cilíndrica, caixa com 500g e 12 cor preto			
051	630	cx.	Percevejo de lata, 10mm, caixa com 100 unidades			
052	10	und.	Pincel nº 14			
053	100	und.	Pincel nº 20			
054	10	und.	Pincel nº 4			
055	10	und.	Pincel nº 8			
056	320	und	Pistola para aplicação de cola quente grande			
057	200	unid	Prancheta em madeira com prendedor medindo aproximadamente (35x22)cm			
058	100		Prancheta em acrílico com prendedor medindo aproximadamente (35 x 22cm)			
059	2000	unid	Refil para marcador de quadro branco com tinta azul			
060	2000	unid	Refil para marcador de quadro branco com tinta preta			
061	2000	unid	Refil para marcador de quadro branco com tinta vermelha			
062	203	Kg	Refil bastão de cola quente para pistola grande			
063	1575	und.	Régua escolar de plástico transparente de 300mm			
064	345	und.	Régua escolar de plástico transparente de 500mm			
065	3400	und.	Tesoura escolar ponta arredondada, 11 cm. (Referencia 167 Mundial BK)			
066	520	und.	Tesoura escolar aço inox ponta arredondada, 10,5cm extracort cabo de polipropileno. (Referencia 667 Mundial)			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

067	30	und	Tesoura para picotar em aço inox, 8,5 polegadas, 21 cm. (Referencia 665 Mundial)			
068	310	und.	Tesoura em aço inox c/ ponta 8,5 polegadas, 21cm,cabo de polipropileno extra forte. (Referencia 660/8,5 Mundial)			
069	335	und.	Tinta para carimbo azul, sem óleo, mínimo de 40 ml			
070	174	und.	Tinta para carimbo preto sem óleo, mínimo de 40 ml			
071	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor amarelo			
072	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor areia			
073	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor azul claro			
074	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor azul real			
075	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor branco			
076	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor cinza			
077	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor laranja			
078	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor lilás			
079	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor marrom			
080	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor pink			
081	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor preto			
082	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor rosa			
083	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor verde escuro			
084	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor verde claro			
085	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor vermelho			
086	500	mts	TNT com 1,40 mts de largura,45 gramatura na cor roxo			
Total do Lote 08						
Empresa Vencedora:						



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1– A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Piraí.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado o Município de Piraí deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Piraí poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Município de Piraí procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

4.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Piraí.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - A aquisição dos produtos pelo Município de Piraí será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada e eventual de acordo com as necessidades das unidades administrativas e nas quantidades que vierem a solicitar.



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ**

- 5.2** – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, em até 10 (dez) dias nas unidades administrativa e nas quantidades que vierem a solicitar após a emissão da nota de empenho.
- 5.3** - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- 5.4** – O recebimento do(s) produto(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 5.5-** A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.
- 5.6-** O produto(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) no local definido pelo órgão solicitante no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1** - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Piraí, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.2** - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 6.3** - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento

CLÁUSULA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** – Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:
- 7.1.1** - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

- 7.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- 7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- 7.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

- 8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: 002/2015.
- 9.2 – Assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 9.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

9.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Piraí ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Piraí, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piraí e terá cancelado o registro cadastral do Município de Piraí, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

10.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

10.3 - Após 5 (cinco) dias de atraso na execução dos serviços a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Informativo Oficial do Município de Piraí, conforme disposto no art. 61 parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº: 002/2015.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Piraí, _____ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Testemunhas

